TERMO DE PROMULGAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118/2012

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2014, aprovado sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 23/06/2014, eu, Carício Francisco da Silva, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118/2014

Câmara Municipal de Araporã
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
Este documento contendo 01 folhas, foi por mi
afixado no mural da Câmara Municipal de Arapo
dos dias 23 / 06 / 14 a 07 / 07 / 14
para o devido conhecimento dos interessad
dano assim cumprimento ao principio da publicidad
dos atos administrativos.
Araporã MG., 23 / 06 / 14

"DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Araporã, Minas Gerais, por seus representantes, **APROVOU**, e eu, **CARÍCIO FRANCISCO DA SILVA**, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Ficam reprovadas as Contas do Município de Araporã, referente ao exercício de 2004, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em seu parecer prévio emitido pelo Órgão Técnico Auditor.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arapora - MG, 23 de Junho de 2014.

CARÍCIO FRANCISCO DA SILVA
Presidente